



Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

Secretaria de Administração

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 12/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de adaptações e ampliação do prédio do “Centro Comunitário São Francisco” para implantação de posto de saúde – ponto de apoio à MACRO IV, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária à realização dos serviços, de acordo com o Edital nº 2002/2020.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penápolis, reúnem-se a Comissão de Julgamento de Licitações e o *Arquiteto da Prefeitura de Penápolis*, Sr. Reinaldo Munhoz Morás, objetivando a abertura da sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada.

Aberta a sessão pela Comissão, iniciou-se o exame dos documentos de credenciamento das empresas participantes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

A Comissão comunicou o encerramento do credenciamento, ficando credenciadas as seguintes empresas:

- VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA ME;

CNPJ: 08.708.719/0001-93

e-mail: contato@villaggio.eng.br

- GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI ME;

CNPJ: 30.648.486/0001-30

e-mail: contato@engetconstrutora.com.br

- PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA EPP;

CNPJ: 12.028.057/0001-88

e-mail: pemcel@pemcel.com.br; luizsergio@lpnet.com.br



Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

Secretaria de Administração

- **W. M. PESSOA CONSTRUCOES EIRELI ME;**

CNPJ: 35.742.973/0001-80

e-mail: *wmengenhariaconstrucoes@outlook.com*

- **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME.**

CNPJ: 33.718.798/0001-60

e-mail: *marcopnc@gmail.com*

A empresa **VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA ME** não possui representante presente nesta sessão.

Durante o credenciamento foi verificado que as empresas **GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI ME, W. M. PESSOA CONSTRUCOES EIRELI ME, e PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA EPP** não apresentaram a *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, conforme item 9.2.2.1 do Edital, renunciando seu direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Na sequencia, a Comissão efetuou a abertura dos envelopes de número “1” contendo os documentos de habilitação das empresas credenciadas, os quais foram passados à rubrica da Comissão e dos demais presentes.

Passou-se então à análise da documentação apresentada, assim como a verificação quanto ao item relativo à capacidade técnica, o qual foi realizado pelo *Arquiteto da Prefeitura de Penápolis*.

Durante a análise foi verificado que as empresas **W. M. PESSOA CONSTRUCOES EIRELI ME e MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME** não apresentaram *Comprovação de Aptidão Técnico-Operacional em Nome da Empresa – Pessoa Jurídica* (item 11.3.3 do Edital), razão pela qual as referidas empresas foram **INABILITADAS**.

À vista da habilitação, considerando o Parecer do *Arquiteto da Prefeitura de Penápolis*, o qual declarou que as demais empresas apresentaram acervos compatíveis com o



Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

Secretaria de Administração

objeto desta licitação, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO das empresas **VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA ME, GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI ME e PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL, ENGENHARIA E LOCACAO LTDA EPP.**

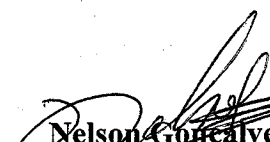
Foi indagado aos representantes das licitantes presentes se havia alguma observação a ser feita, em especial se havia o interesse na interposição de recurso, oportunidade na qual o representante da empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME** manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os demais representantes presentes não manifestaram desejo de interpor recurso.

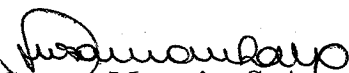
Considerando a manifestação do representante da empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME**, e considerando que o representante legal da empresa **VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA ME** não se fez presente nesta sessão de habilitação, abre-se prazo para apresentação de eventuais recursos conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, sendo que a data da Sessão de Abertura das Propostas somente será marcada depois de transcorrido o prazo legal.

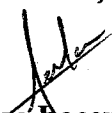
Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes, dando-se por encerrada a aludida sessão.

Dê-se ciência às partes.


Raphael Carrilho Ramos
Comissão de Julgamento de Licitações


Nelson Gonçalves Júnior
Comissão de Julgamento de Licitações


Suzana Monteiro S. Arruda
Comissão de Julgamento de Licitações


Rodrigo Eacerta
Comissão de Julgamento de Licitações

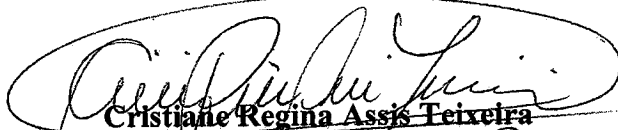

Wesley Reinaldo Conti Junior
GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI ME



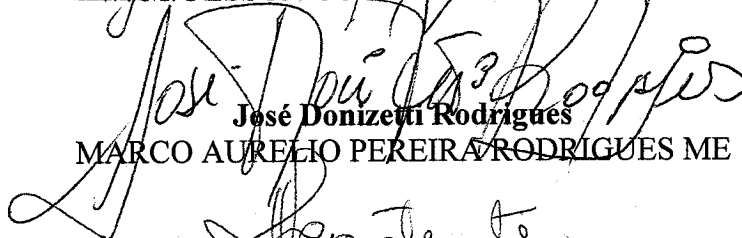
Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

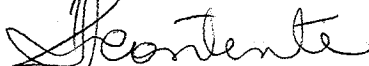
Secretaria de Administração


Cristiane Regina Assis Teixeira

~~W.M. PESSOA CONSTRUÇÕES EIRELI ME~~


José Donizeti Rodrigues

~~MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES ME~~


Valeria Spirandelli Contente

PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E
LOCALIZAÇÃO LTDA EPP


Reinaldo Munhoz Morás

Arquiteto da Prefeitura de Penápolis



